



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul Estado do Paraná

LEI Nº. 863/92

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a contratação de empregado para serviços especiais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar a contratação temporária, nos termos da legislação em vigor, de uma professora para o exercício de serviços especiais.

Artigo 2º - Referida servidora der ser lotada na Escola Municipal Rural Salvador Ferreira Canavarro, localizada no Bairro do sertão do Jararaca, neste Município.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, em 17 de março de 1992.

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL